

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.864 /

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 8.830, DE 31 DE MARÇO DE 2012, QUE ‘AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MATERIAIS E FISCAIS EM FAVOR DA EMPRESA MKM METAIS LTDA.’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.830, de 31 de março de 2012, que “Autoriza a concessão de benefícios materiais e fiscais em favor da empresa MKM Metais Ltda.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica desafetada do domínio público, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, área de terreno representada pelos lotes nºs 06, 07 e 08 da quadra 09 do Distrito Industrial, totalizando 107.210,65 m<sup>2</sup> (cento e sete mil, duzentos e dez vírgula sessenta e cinco metros quadrados) identificada na planta e memorial descritivo constantes do Processado Legislativo nº 07/2012, e assim descrita: (NR)*

*Lote 06, quadra 09 – 45.590,37m<sup>2</sup>:*

*Frente: 328,46m para a avenida “A”;*

*Lateral direita: 39,22m na confluência da avenida “A” com a rua 02 e 270,86m para a rua 02;*

*Lateral esquerda: 39,47m em divisa com Equipamentos Urbanos VI;*

*Fundos: 255,00m confrontando com o lote 07.*

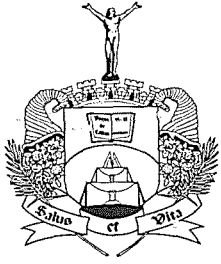
*Lote 07, quadra 09 – 32.040,00m<sup>2</sup>:*

*Frente: 120,00m para a rua 02;*

*Lateral direita: 267,00m, confrontando com o lote 08;*

*Lateral Esquerda: 267,00m, confrontando com o lote 06;*

*Fundos: 120,00m em divisa com Equipamentos Urbanos IX;*



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

*Lote 08, quadra 09 – 29.580,28m<sup>2</sup>:*

*Frente: 94,77 + 50,13m em linha quebrada para a rua 02;*

*Lateral direita: 215,00m em divisa com a Área Verde X;*

*Lateral Esquerda: 267,00m, confrontando com o lote 07;*

*Fundos: 126,00m, em divisa com Equipamentos Urbanos IX.”*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11022, de 22/09/2012.